

**DECRETO Nº 44.578, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.250.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de setembro de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 44.578, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL  
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES</b>										
2773 Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
20 122 3310 2773	0002 A	160	4440					50.000,00		
	0007 A	160	4440					66.666,66		
	0007 A	160	4440					66.666,67		
	0007 A	160	4440					66.666,67		
<b>TOTAL</b>									250.000,00	
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										250.000,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS  
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES</b>										
2773 Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
15 122 3310 2773	0004 A	160	4440					2.000.000,00		
<b>TOTAL</b>									2.000.000,00	
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										2.000.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>										2.250.000,00

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>										
2646 Reserva Técnica										
99 999 9999 2646	0001 A	160	9999					50.000,00		
	0001 A	160	9999					66.666,66		
	0001 A	160	9999					66.666,67		
	0001 A	160	9999					66.666,67		
	0001 A	160	9999					2.000.000,00		
<b>TOTAL</b>									2.250.000,00	
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										2.250.000,00

**Protocolo 59998**

**DECRETO Nº 44.579, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$20.123.921,70 (VINTE MILHÕES, CENTO E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 360 - Recursos do FTI, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de setembro de 2021.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 44.579, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS  
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3300 MAIS INFRA</b>										
1207 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano										
26 782 3300 1207	0010 P	360	4490					1.444.675,37		
1280 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
26 782 3300 1280	0005 P	360	4490					4.492.837,65		
	0011 P	360	4490					14.186.408,68		
<b>TOTAL</b>									20.123.921,70	
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										20.123.921,70

**Protocolo 59999**

**DECRETO N.º 44.580, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

**REGULARIZA** a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** que o nome da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto não foi incluído no Decreto n.º 10.102, de 12 de março de 1987;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder à inclusão do nome da servidora no referido Decreto, objetivando a devida regularização funcional, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007193/2021-01,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica incluído, na forma abaixo, no Decreto n.º 10.102, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 do mesmo mês e ano, o nome da servidora **MARIA DE NAZARÉ DE FARIAS DE LIMA**, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PNF.ASG-I, 3ª Classe, Matrícula n.º 029.070-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto:

Nome	Matrícula	Situação Anterior			Situação Atual		
		Classe	Código	Ref.	Classe	Código	Ref.
MARIA DE NAZARÉ DE FARIAS DE LIMA	029.070-0A	3. <sup>a</sup>	PNF.ASG-I	A	3. <sup>a</sup>	PNF.ASG-I	A

**Parágrafo único.** Os efeitos da inclusão efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.